

UNESP



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
GABINETE DO REITOR**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 53 /2005-RUNESP
(Processo nº 1317/89 – RUNESP – Vol. III)

São Paulo, 04 de novembro de 2005.

Senhor(a) Diretor(a),

Nos últimos meses, face à grave situação orçamentária e financeira da Unesp que é do conhecimento de todos, esta Administração foi forçada a adotar rígidas medidas de contenção de despesas, entre as quais, a suspensão de todas as férias programadas para o corrente exercício e início do próximo.

Considerando a arrecadação do ICMS nos últimos meses e a efetiva participação de toda a comunidade unespiana na administração da situação, já é possível alguma flexibilização.

Neste sentido, comunico que será publicada na data de amanhã, 05.11.2005, a revogação da Portaria UNESP 400/2005, ficando autorizada a fruição normal de férias a partir de dezembro e também no exercício de 2006, observada a legislação em vigor.

Atenciosamente,

MARCOS MACARI
Reitor

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Professor Doutor